

PROCESSO SELETIVO 001/2022 CEAP-SOL



EXCLUSIVO PARA PCDs

Inscrições no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia, Goiás.

Contratação e cadastro reserva para os seguintes cargos:

- Assistente Social
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Farmácia
- Auxiliar de Lavanderia
- Biomédico
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico Clínico
- Médico do Trabalho
- Médico Infectologista
- Nutricionista
- Psicólogo Hospitalar
- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Enfermagem do Trabalho
- Técnico de Nutrição
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Técnico de T.I
- Terapeuta Ocupacional

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS ENTRE OS DIAS 10 A 14 DE JANEIRO DE 2022
ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, LEIA TODO O EDITAL.

CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Termo de Transferência nº 03/2013 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP SOL, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Termo de Transferência nº03/2013, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 02/12/2004.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e **LAUDO MÉDICO** que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 5º § 1º Decreto nº 5.296 de 02/12/2004. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da prova oral.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 10/01/2022 a 14/01/2022**, no CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100, no horário das 08h às 14 horas (horário de Brasília).

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site www.isgsaude.org) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item **3.1** e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;

b) LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;

c) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II), incluindo, mas não se limitando a:

-Comprovante de escolaridade

d) Currículo.

3.2.1 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de Infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara; Será aferida a temperatura do candidato, sendo vetada a participação de pessoas febris (temperatura maior que 37,5); Demarcação da capacidade dos ambientes e do fluxo de pessoas, a fim de evitar aglomerações, minimizar o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitar o distanciamento interpessoal de 1,5m; Ambientes mantidos bem ventilados (portas e janelas abertas); Há dispensers ou frascos com álcool gel 70% para higienização das mãos em todos os ambientes.

3.2.2 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.

3.2.2.1 A comprovação da experiência será realizada conforme anexo II.

3.2.3 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverão ser entregues através da GFIP (Constando nome), para cada competência prestada como autônomo, deverá apresentar a GFIP do correspondente mês. Juntamente com a GFIP, deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo a data de início e final da prestação de serviço. Para as experiências comprovadas por autônomo serão indispensáveis e obrigatórias à documentação informada.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem GFIP com as devidas competências e DECLARAÇÃO contendo as informações do tipo de serviço, data de início e final da prestação do serviço como autônomo.

3.2.4 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como empresário, deverão ser entregues através da última alteração contratual da empresa, e uma declaração registrada pelo contador constando o início da entrada na empresa e o fim (caso já tenha se desligado da sociedade e/ou empresa), cargo executado e ramo de atuação.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a última alteração Contratual (contrato social), e uma declaração registrada pelo contador com os dados citados no item 3.2.3.

3.2.5. As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato.

3.2.6. Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento;

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP SOL.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela **CLT e também com vínculos EFETIVOS**.

3.7 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, referente ao **CEAP SOL**.

3.8 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo **estatutário** com o Estado de Goiás e esteja lotado no **CEAP SOL**.

3.8.1. Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no **CEAP SOL**.

3.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.9.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da

qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º001/2022.

3.12 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

a) serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova oral.

c) e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados.

4.1.1 Segunda etapa de ordem eliminatória classificatória realizada através de PROVA ORAL constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

a) serão convocados os candidatos classificados conforme disponibilidade e necessidade do Hospital.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativas ou recursos para possíveis faltas.

4.2 Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2 A PROVA ORAL, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI.

- a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:
- b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto. A tolerância para o início da prova será de 10 (dez) minutos.
- c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo Seletivo Simplificado.
- e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;
- f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
- g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.
- h) Os candidatos que não acertarem 05 questões (50%) da prova oral serão automaticamente desclassificados.
- i) A prova oral terá tempo de duração de até 01 hora. Será realizada **no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.**

l) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgada no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA ORAL.

m) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

n) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

o) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.



7.2.1 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão. Na situação onde o candidato não comparecer no prazo pré-estabelecido, sem uma justificativa prévia, no prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, entraremos em contato via e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição. Caso não haja resposta do candidato no prazo de 48 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DO RECURSO

8.1 Só será admitido recurso contra a avaliação curricular.

8.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.

8.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a Ficha de Recurso – Avaliação Curricular devidamente preenchido, no

Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, CEP: 74325-100, das 08:00 às 16:00 no prazo estipulado.

8.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org.

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

8.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;

- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma

vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, tendo como o prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. **Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.**

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria – CEAP SOL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Gente do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP SOL qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (62) 3201-9290 nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00 horas.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria / CEAP SOL-ISG.

10.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:



- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V– PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI– PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 27/12/2021.

Emilly Caviana Rode Souza
Supervisor de Gestão de Gente

Emilly Souza
Supervisor de GG – CEAP SOL

81
Dra. Thais Lopes Salgue Dourado
Diretoria Técnica
CEAP-SOL

Bruno Almeida
Diretor Geral CEAP SOL/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD***
ASSISTENTE SOCIAL PCD	30 HORAS	R\$ 4.039,26	***	CR**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	44 HORAS	R\$ 1.346,43	***	CR**
AUXILIAR DE FARMÁCIA PCD	44 HORAS	R\$ 1.346,43	***	CR**
AUXILIAR DE LAVANDERIA PCD	44 HORAS	R\$ 1.346,43	***	CR**
BIOMÉDICO PCD	10 HORAS	R\$ 830,79	***	CR**
ENFERMEIRO PCD	36 HORAS	R\$ 2.659,18	***	CR**
FARMACÊUTICO PCD	44 HORAS	R\$ 5.657,58	***	CR**
FISIOTERAPEUTA PCD	30 HORAS	R\$ 3.026,22	***	CR**
FONOAUDIÓLOGO PCD	30 HORAS	R\$ 3.398,24	***	CR**
MÉDICO CLÍNICO PCD	20 HORAS	R\$ 9.782,47	***	CR**
MÉDICO DO TRABALHO PCD	10 HORAS	R\$ 4.891,24	***	CR**
MÉDICO INFECTOLOGISTA PCD	20 HORAS	R\$ 9.782,47	***	CR**
NUTRICIONISTA PCD	30 HORAS	R\$ 2.944,28	***	CR**
PSICÓLOGO HOSPITALAR PCD	30 HORAS	R\$ 3.366,07	***	CR**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD	44 HORAS	R\$ 2.221,61	***	CR**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO PCD	44 HORAS	R\$ 2.235,55	***	CR**
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PCD	44 HORAS	R\$ 2.221,59	***	CR**
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PCD	44 HORAS	R\$ 2.235,55	***	CR**
TÉCNICO DE TI PCD	44 HORAS	R\$ 2.272,11	***	CR**
TERAPEUTA OCUPACIONAL PCD	30 HORAS	R\$ 3.229,68	***	CR**

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**CR – CADASTRO RESERVA

***PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Serviço Social); Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência mínima 6 meses na área de Serviço Social + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Ensino Médio Completo; (Experiência mínima 6 meses na área administrativa como: Aux. Adm, escriturário, recepcionista, agente Adm, Assistente Adm, auxiliar escritório, auxiliar de RH, financeiros, suprimentos, farmácia, balconista, auxiliar de biblioteca e outros correlatos a função). + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR DE FARMÁCIA PCD	Ensino Médio Completo. Experiência de 06 meses área de farmácia + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR DE LAVANDERIA PCD	Ensino Médio Completo + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
BIOMÉDICO PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Biomedicina); Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima seis meses na área hospitalar) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 6 meses no cargo de Enfermeiro) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
FARMACÊUTICO PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia); Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência mínima de 06 meses na área de Farmácia Hospitalar +

	Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada
FISIOTERAPEUTA PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência mínima de 06 meses na área de Fisioterapia + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
FONOAUDIÓLOGO PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de Fonoaudiologia Hospitalar (Experiência mínima 6 meses) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO CLÍNICO PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Especialização ou Residência em Clínica Médica;; Comprovante Registro no Conselho de Classe Ativo + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada
MÉDICO DO TRABALHO PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Especialização ou Pós- Graduação em Medicina do Trabalho (concluída); Registro como MÉDICO DO TRABALHO no Conselho de Classe Ativo; (Experiência mínima 6 meses na área de medicina do trabalho) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO INFECTOLOGISTA PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Infectologista no Conselho de Classe Ativo. Residência (concluído) e/ou Título de especialista na área de Infectologia + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
NUTRICIONISTA PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Nutrição); Pós graduação (Nutrição Clínica) concluída; Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima seis meses na área) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada

	autenticada.
PSICÓLOGO HOSPITALAR PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Psicologia); Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência mínima 06 meses na área hospitalar ou residência em psicologia hospitalar (concluído) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico em Enfermagem); Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 6 meses no cargo de Técnico de Enfermagem) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO PCD	Ensino Médio Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Especialização em Enfermagem do Trabalho; Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima seis meses na área) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PCD	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico em Nutrição), Comprovante de Registro no Conselho de Classe Ativo + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PCD	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Segurança do Trabalho); Registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Documentação original e cópia ou cópia autenticada. Experiência mínima de 06 meses como Técnico de Segurança do Trabalho + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE TI PCD	Ensino Técnico Completo em Sistema de Informação, Redes ou áreas afins, exceto na área da saúde; (Experiência mínima 6 meses na área de TI) + Laudo Médico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TERAPEUTA OCUPACIONAL PCD	Ensino Superior Completo (Formação em Terapia Ocupacional); Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 6 meses na

área de Terapia Ocupacional Hospitalar +
Laudo Médico. Documentação original e cópia
ou cópia autenticada..

Observações:

1. O Ensino Médio, Técnico e/ou Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
- 2 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.
3. **Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022**ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ASSISTENTE SOCIAL PCD	Realização de entrevista social, de caráter inicial, para levantamento da situação sócio-econômica e familiar dos pacientes. Prestar atendimento ambulatorial e emergencial ao público. Orientar os usuários ou familiares sobre os direitos de acesso ao médico responsável, para que tenham informação acerca da situação de saúde do usuário. Localizar familiares dos usuários admitidos na Emergência. Atender os casos de suspeita de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, deficientes entre outros segmentos sociais. Encaminhamento a rede de referência do Município. Participar de equipe multiprofissional. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do Serviço Social. Desempenhar atividades administrativas inerentes a função. Participar de programas de treinamento quando necessário. Acompanhar resultados da execução de programas sociais na instituição, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes;

	Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR DE FARMÁCIA PCD	Realizar procedimentos de separação de doses de medicamentos e correlatos para pacientes e Alas Assistenciais, segundo modelo de dispensação utilizado no âmbito hospitalar; Fracionamento de medicamentos; Organização dos medicamentos e correlatos na farmácia; Participação em inventário; Execução de rotinas de armazenamento e dispensação de medicamentos e correlatos; Controle, conferência e manutenção do estoque de medicamentos e correlatos; Recebimento e guarda de novos medicamentos e correlatos; Recebimento e registro de notas fiscais; Atendimento e dispensação de medicamentos e correlatos a paciente e/ou equipe multiprofissional; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
AUXILIAR DE LAVANDERIA PCD	Organizar e armazenar materiais específicos do setor; distribuir e coletar roupas aos setores do hospital. Pesquisar as roupas anotando em planilha; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
BIOMÉDICO PCD	Acompanhar a equipe das áreas técnicas e administrativas do laboratório prestador, (coleta e procedimentos diagnósticos), analisando, esclarecendo dúvidas e propondo as melhores soluções gerenciais, visando à satisfação do cliente e qualidade da prestação dos serviços; Atender consultorias, assessorias, auditorias, fiscalização da Vigilância Sanitária, ministério do trabalho e outras, fornecendo as informações e documentos solicitados e encaminhando os laudos de fiscalização e/ou notificações às áreas responsáveis; Realizar a gestão do contrato de prestação de serviços terceirizados, no que se refere a validação de processos, insumos e equipamentos garantindo que o serviço executado esteja dentro dos parâmetros legais e contratuais, avaliando todas as etapas dos processos bem como a infraestrutura dispensada para a manutenção do serviço; Garantir a eficácia da operação, participando de comissões internas e visitas multidisciplinares para definição e alinhamento das ações referentes às certificações de qualidade e acompanhamento de pendências relacionadas a exames de pacientes;
	Participar das atividades de planejamento, organização e

ENFERMEIRO PCD	execução dos serviços desenvolvidos no setor; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes. Participar de visitas com equipe multidisciplinares; dentre outras atividades inerentes à função.
FARMACÊUTICO PCD	Responder tecnicamente pelo Setor de Farmácia da Unidade; avaliação da prescrição médica para dispensação de medicamentos; controle e dispensação de medicamentos e correlatos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão das atividades desenvolvidas em cada unidade da farmácia; supervisão de fracionamento e/ou manipulação de medicamentos; farmacovigilância; assistência e atenção farmacêutica; farmácia clínica; fiscalizar cumprimento das atividades executadas pelos colaboradores do setor; coordenação de inventários; realizar supervisão de residentes; participar de comissões internas da Unidade; realizar escrituração e balanços de medicamentos sujeitos a Controle especial; incentivar, promover e participar de ações de Educação Continuada no setor e/ou na Unidade; controle de estoque; solicitar, acompanhar e validar a aquisição de medicamentos e correlatos; articular ações de forma integrada a equipe multidisciplinar; dentre outras atividades inerentes à função.
FISIOTERAPEUTA PCD	Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia; avaliar o estado funcional do paciente; construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais; prescrever condutas fisioterapêuticas, ordená-las e executá-las no paciente, acompanha evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Fisioterapia; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres especializados; realizar avaliação e monitorização da via aérea; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo-esquelético; avaliar e gerenciar ventilação espontânea e não invasiva aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função.
FONOAUDIÓLOGO PCD	Prestar assistência fonoaudiológica; Avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; Elaborar Plano de

	Tratamento; Elaborar material didático específico para estimulação ao paciente e orientação da família; Participar de equipe multiprofissional; Avaliar o desenvolvimento neuropsicomotor; Participar do controle e prevenção de infecção hospitalar; Realizar tratamento e habilitação/reabilitação de distúrbios de deglutição; Prescrever a consistência alimentar, através de manobras e posturas para administração de dietas; Realizar procedimentos de limpeza das vias aéreas superiores após a execução de procedimentos fonoaudiólogos, dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO CLÍNICO PCD	Avaliação clínica diária dos pacientes, com realização de evolução médica diária; Solicitação de exames complementares; emissão de diagnósticos; Prescrição de medicamentos; Avaliação de intercorrências; Realização de outras formas de tratamento para diferentes tipos de enfermidades; Realização de admissões e altas hospitalares, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar cuidados paliativos; Preenchimento adequado do plano terapêutico interdisciplinar; Participação na roda terapêutica interdisciplinar; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, com respeito aos princípios normativos do SUS, preceitos do código de ética da categoria.
MÉDICO DO TRABALHO PCD	Responsável em realizar consultas e atendimentos médicos aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Realizar exames: admissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais; Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, com objetivo de prevenção de doenças ocupacionais; Promoção da saúde dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO INFECTOLOGISTA PCD	Atendimento em ambulatório e pareceres; Atendimento médico na área clínica em serviço de internação; transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; atendimento de emergência em enfermaria; atividades de ensino, orientação e supervisão de alunos de medicina e residentes; participação de reuniões ou fóruns conforme convocação. Realizar as rotinas de acordo com o compliance da unidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	Prestar assistência nutricional ambulatorial e durante a

NUTRICIONISTA PCD	internação, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando, e avaliando dietas de pacientes. Participar de comissões multidisciplinares; Promover educação nutricional, a pacientes e cuidadores, fornecendo orientações nutricionais a pacientes de alta e ao paciente internado. Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão; Realizar o registro de dados do faturamento diário das refeições; Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética; Preceptoriar a residência multiprofissional de nutrição, dentre outras atividades inerentes à função.
PSICÓLOGO HOSPITALAR PCD	Prestar assistência psicológica aos pacientes, familiares e/ou acompanhantes; Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo adequado às diversas faixas etárias; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; Realizar entrevistas de avaliação dos determinantes e condicionantes de propensão à adesão; Fomentar a criação e adoção de hábitos que promovam melhor qualidade de vida; Efetuar avaliação psicológica e determinar condutas e planos terapêuticos; Avaliar crianças e/ou adolescentes em suas condições psicoemocionais para visitas de familiares internados, bem como promover e supervisionar o encontro, caso a avaliação seja favorável; Realizar atividades e visitas com a equipe multiprofissional; Assessorar a equipe multiprofissional na identificação e compreensão dos fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; Emitir laudos, pareceres e outros documentos psicológicos; Realizar triagem e encaminhamentos de pacientes para serviços que se fizerem necessários; Evoluir no prontuário; Elaborar, implementar e acompanhar políticas, projetos institucionais e processos de trabalho; Participar da elaboração e organização de eventos, cursos e palestras sobre educação em saúde; Participar de comissões e comitês; Apoiar eventos e datas comemorativas relevantes ao paciente e/ou hospital; Supervisionar acadêmicos e residentes em Psicologia; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da Psicologia Hospitalar; Dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD	Realizar atividades de nível técnico atribuídas às equipes de Enfermagem; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar das atividades de educação à saúde desenvolvidas pela

	instituição; Registrar evolução de enfermagem e demais dados no prontuário do paciente; Executar tratamentos específicos prescritos, ou de rotina, ao nível de sua qualificação; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Acompanhar o transporte interno e externo de pacientes, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO PCD	Receber, controlar e arquivar os atestados médicos dos colaboradores; Auxiliar a Medicina do Trabalho nas rotinas necessárias; Organizar e manter o suporte a saúde ocupacional da empresa, provendo material necessário para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios mensais de rotina do Sesmt. Atualizar/criar quando necessário as rotinas da Enfermagem do Trabalho. Planejar e executar as ações do PDSA. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Controlar e manter atualizado o registro de imunizações e de exames ocupacionais de trabalhadores; Planejar e executar campanhas de imunizações, ações de saúde no decorrer do ano; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Acompanhar os servidores/colaboradores em tratamento de saúde, processo de readaptação de função e/ou retorno ao trabalho; Acompanhar os afastamentos médicos (licenças médicas, maternidade e INSS), informando ao Departamento Pessoal seu início e fim; Agendar e controlar as consultas dos colaboradores em acompanhamento (PPD alterado) ou acidente de trabalho com Infectologista e Pneumologista; Confeccionar os PPP's demissionais e outros quando solicitado.
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PCD	Realizar atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de nutrição; Elaborar o mapa de dietas dos pacientes conforme prescrição dietética do nutricionista; Executar a supervisão da distribuição das refeições; Auxiliar o nutricionista nos controles sistemáticos e periódicos dos trabalhos executados; Coletar dados estatísticos ou informações relacionados aos trabalhos desenvolvidos na unidade; Avaliar as características organolépticas dos alimentos preparados de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos, dentre outras atividades inerentes à função.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PCD	Promove inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Prepara programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determina a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colabora nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
TÉCNICO DE TI PCD	Prestar apoio às atividades referentes de infraestrutura de T.I. , rede e usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar o firewall de segurança; Realizar backup do servidor de dados; Solicitar e organizar material de informática em geral; Limpar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressora; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica em T.I. dentre outras atividades inerentes à função.
TERAPEUTA OCUPACIONAL PCD	Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à proteção, promoção, prevenção, recuperação, reabilitação, alta hospitalar e Cuidados Paliativos, do indivíduo e da coletividade, pautado na concepção de integralidade e humanização da atenção à saúde; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional; realizar diagnóstico terapêutico ocupacional, bem como a eleição, execução e utilização de métodos, técnicas e recursos pertinentes e adequados aos contextos hospitalares; acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Terapia Ocupacional; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022**ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO**

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ASSISTENTE SOCIAL PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
AUXILIAR DE FARMÁCIA PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
AUXILIAR DE LAVANDERIA PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
BIOMÉDICO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
ENFERMEIRO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
FARMACÊUTICO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
FISIOTERAPEUTA PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
FONOAUDIÓLOGO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
MÉDICO CLÍNICO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
MÉDICO DO TRABALHO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
MÉDICO INFECTOLOGISTA PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
NUTRICIONISTA PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
PSICÓLOGO HOSPITALAR PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
TÉCNICO DE TI PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral
TERAPEUTA OCUPACIONAL PCD	1ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova Oral

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022**ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR****Tabela I – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	01	3,0	3,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	04	5,0	20,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	04	6,0	24,0
G	Produção Científica na área***	01	1,0	1,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

Tabela II – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 10h, na área de atuação escolhida.	02	2,0	4,0
C	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	6,0	30,0
D	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	06	4,0	24,0
				60,0

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
A	Prova oral com 10 questões de conhecimentos específicos, todas com o mesmo valor. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo	40 PONTOS	5	50%
			MÁXIMO DE ACERTOS 10	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ASSISTENTE SOCIAL PCD	Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional; relações do trabalho; Código de Ética Profissional, Resoluções do CFESS e Leis 8.662/93 e 12.317/10. Lei Federal nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 196 a 200); História do Serviço Social no Brasil; Seguridade Social; atuação do Assistente Social – espaço sócio ocupacional; questão social e políticas sociais; Orientações técnicas para os Centros de Referências de Assistência Social(2009); Formação em Serviço Social; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8069/90: Atualizada – 2019.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); rotinas administrativas e de escritório; comunicação organizacional; ética na administração; Documentação e Arquivo: organização de arquivo; modelos de arquivos; técnicas e métodos de arquivamento.
AUXILIAR DE FARMÁCIA PCD	Conceitos básicos de farmácia hospitalar, Cálculos em farmácia hospitalar, Cálculo de dosagem e quantidade totais de medicamentos, boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos, Noções de logística e abastecimento, Métodos de controle de estoque, Formas farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo), Vias de administração de medicamentos, Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, Portaria 344 SVS 12/05/1998 Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde
AUXILIAR DE LAVANDERIA PCD	Noções de técnicas de Processamento de Roupas na área limpa (pesagem, triagem, dobra, estocagem e distribuição); Processamento da roupa na área suja (coleta e pesagem); Uso de EPI's.
BIOMÉDICO PCD	Princípios Fundamentais da Biomedicina; Amostras, equipamentos, vidrarias, reagentes e soluções; Hematologia; Imunologia; Microbiologia; Urinálise; Parasitologia; Gestão da Qualidade; Biossegurança; Legislação de interesse; Sistema SUS; Saúde Pública.
ENFERMEIRO PCD	Código de Ética de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Atendimento para pacientes com Lesão por pressão; Atendimento á pacientes com

	Doenças Infecto-contagiosas; Atendimento á pacientes com Doenças Cardíacas; Atendimento a pacientes com Doenças Renais, Ferramentas de Gestão da Qualidade, Serviço de Controle de Infecção, Segurança do Paciente, Biossegurança, Mediação de Conflitos, Manejo do Paciente Grave, Parada Cardiorrespiratória, Riscos Assistenciais, Aplicação da Escala de Mews; Assistência de enfermagem em prevenção e tratamento de feridas; Atendimento a acidentes com animais peçonhentos e pacientes com doenças dermatológicas.
FARMACÊUTICO PCD	Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/1973, Lei nº 3.820/1960, Decreto nº 85.878/1981, Decreto nº 74.170/1974, Lei nº 9.772/1999, Portaria nº 344/1998, RDC nº 302/2005. Resolução-CFF nº 585/2013. Portaria nº 529/2013. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito, medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos, ciclo da assistência farmacêutica. Controle de infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Reações adversas a medicamento. Interações e incompatibilidade medicamentosas. Cálculo farmacêutico. Farmacovigilância. Farmácia Clínica.
FISIOTERAPEUTA PCD	Fisiologia do sistema respiratório; Semiologia do sistema respiratório: Inspeção, palpação, percussão e ausculta; Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão; Procedimentos em fisioterapia respiratória em adulto; Manobras desobstrutivas e ventilatórias; Oxigenioterapia e técnicas inalatórias; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente (Gasometria, Hemograma, Exames de imagem); Via aérea artificial: Indicação, tipos, cuidados; Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva) básica e avançada; Monitorização respiratória; Ventilação nas patologias; Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico; Estimulação precoce do paciente; Desmame; Doenças pulmonares; Cardiopatias; Neoplasias; Doenças neuromusculares; Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de Cirurgias Torácicas e Abdominais, Cirurgias cardiovasculares; Fisioterapia em Cuidados Paliativos; Legislação do SUS.
FONOAUDIÓLOGO PCD	Legislação Aplicada ao SUS; Mecanismos físicos da comunicação oral; Desenvolvimento da linguagem infantil; Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição;

	Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Processamento auditivo central; Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas; Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar; Atuação do fonoaudiólogo nos cuidados paliativos.
MÉDICO CLÍNICO PCD	Legislação Aplicada ao SUS; Código de Ética Médico; Quadro Clínico; Fisiopatologia; Febre; SEPSE; Medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Infecções hospitalares; Princípios dos cuidados paliativos; Técnicas de precaução e isolamento.
MÉDICO DO TRABALHO PCD	Elaboração de PCMSO e PPRA, Conceitos e noções básicas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR), Situações específicas ligadas à saúde do trabalhador; Acidentes do trabalho: definição e prevenção; Saneamento ambiental; Legislação acidentária; Protocolo Nacional de Saúde do Trabalhador do SUS; Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); Noções de atividade física e riscos à saúde; Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; Agentes físicos e riscos à saúde; Agentes químicos e riscos à saúde; Toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissional, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hematopatias, entre outras); Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; Ergometria e melhoria das condições de trabalho; Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.
MÉDICO INFECTOLOGISTA PCD	Legislação Aplicada ao SUS; Febre. Sepses. Infecções em imunodeprimidos; Gripe e Pneumonias bacterianas.; Tétano, Leptospirose; Meningite por vírus, bactérias e fungos; Raiva, Rickettsioses e doença de Lyme; Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias; Toxoplasmose, Malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral; Hantavirose; Endocardite

	infecciosa; Cólera; Imunizações; Dengue, Varicela, Sarampo, Rubéola, Herpes simples e zoster; Micoses sistêmicas; Hepatites virais agudas e crônicas; Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Antibióticos, antivirais e antifúngicos; Mecanismos de resistência bacteriana; Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas; Epidemiologia clínica; Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários; Aids e doenças oportunistas; Sistema de agravos notificáveis.
NUTRICIONISTA PCD	Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento – nutriente – alimento). Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnóstico nutricional. Necessidades e Recomendações Nutricionais de pacientes hospitalizados. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Imunodeficiências e Neoplasias, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Terapia Nutricional.
PSICÓLOGO HOSPITALAR PCD	Psicologia da Saúde Hospitalar; Psicopatologia; Psicologia do desenvolvimento; Psicoterapia breve focal; Código de Ética Profissional do Psicólogo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCD	Atendimento de urgência e emergências; Código de Ética de Enfermagem; Sinais Vitais; Assistência Medicamentosa, Conhecimento da escala de MEWS; Atendimento a acidente com animais peçonhentos e pacientes com doenças dermatológicas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO PCD	Doenças ocupacionais Programa de Saúde do Trabalhador (segundo MS); Vacinação do trabalhador; Condições sanitárias e conforto nos locais de trabalho; Serviço de Saúde do Trabalhador - SST (NR32); Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Riscos Ambientais; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR7); Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PCD	Dietas hospitalares, Qualidade microbiológica dos alimentos, Fundamentos de nutrição, Terapia nutricional enteral, Legislação sanitária vigente para unidades hospitalares.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PCD	Normas Regulamentadoras (NR's) da Secretaria de Inspeção do Trabalho, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – (implantação, treinamento); Equipamentos de Proteção Individual – EPI e EPC –

	(seleção, avaliação); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – (identificação, avaliação, e medidas de controle e monitoramento dos riscos ambientais); Instalações e serviços em eletricidade (proteção contra choques elétricos, contra incêndios e contra descargas atmosféricas); Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Higiene do trabalho (Agentes Físicos – Ruídos, Vibração, Sobrecarga Térmica, Frio, Radiações ionizantes e não ionizantes, Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Ventilação Industrial, Avaliação e Controle de Agentes Físicos, químicos e Biológicos, manuseio de aparelhos de medição); Ergonomia (lesões por esforços Repetitivos/Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho – LER/DORT, mobiliário, levantamento, transporte e descarga individual de materiais, condições ambientais de trabalho, organização do trabalho); Proteção Contra Incêndios (Saídas de emergência, proteção por extintores); Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Mapas de Risco; Gerenciamento de Riscos e prevenção de Acidentes; Sinalização de Segurança do Trabalho; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Avaliação/investigação de acidentes.
TÉCNICO DE TI PCD	Redes de Computadores; Sistemas Operacionais: LINUX e WINDOWS; Montagem e Manutenção de Microcomputadores; Pacote Office; Ferramentas do Google; Fundamentos de ITIL; Microsoft Active Directory.
TERAPEUTA OCUPACIONAL PCD	Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional; Legislação Aplicada ao SUS; Política Nacional de Humanização; Doenças Infectocontagiosas; Fundamentos da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional; Atividades e Recursos Terapêuticos, atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; Tecnologia Assistiva; Terapia Ocupacional no contexto hospitalar e Cuidados Paliativos; Terapia Ocupacional na reabilitação física, abordagens neuromotoras adulto e infantil; Terapia Ocupacional no campo social e saúde mental; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reabilitação de membro superior; Processo de avaliação em Terapia Ocupacional; CIF; Legislações e Resoluções da Terapia Ocupacional (COFFITO).

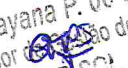
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
27/12/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/01/2022 a 14/01/2022	INSCRIÇÕES, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00:</u>
18/01/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
19/01/2022	PRAZO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00:</u>
21/01/2022	CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE.
25/01/2022 a 28/01/2022	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE: PROVA ORAL
31/01/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA.


Dra. Thais Lopes Saratle Dourado
Diretora Geral Interna
CEAP SOL


Emily Tayana P. de Souza
Supervisor de Processo de Gestão
CEAP SOL